

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) AGENTE DOS CORREIOS ROUBOU POR IGNORÂNCIA

Um caso de “desfalque” nos Correios de Altamira, em 1968, expôs as condições em que o serviço funcionava, mas a falta de estrutura não livrou da cadeia Alcina Rodrigues dos Santos. As condições da Agência foram descritas pela defesa da acusada na ação movida pelo Procuradoria Regional da República. Os autos revelaram que os Correios funcionavam num prédio velho, “destituído dos mais elementares princípios de segurança, onde os valores de reembolso se encontram expostos à vista e o único cofre é de tamanho insuficiente para a guarda dos objetos a serem entregues em reembolso”. Acusou ainda a “negligência dos Correios e Telégrafos que, nos pontos mais longínquos não procura dotar suas agências das condições mínimas indispensáveis à guarda de seus valores, limitando-se a punir seus funcionários em caso haja extravio dos mesmos”.

E desvio houve! Alcina era agente e tesoureira da Agência do DCT (hoje Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos). O inquérito administrativo e uma investigação policial apuraram que a funcionária desviou as receitas: “Tanto os exames periciais como a prova testemunhal e, finalmente, a confissão da acusada deixam isso bem claro”. Sem responsabilizar os funcionários da agência (dois radiotelegrafistas), ela confessou que desviava os recursos por ser pobre e precisar dar assistência à saúde do filho. O inquérito administrativo foi instaurado pela Chefia dos Serviços Econômicos (do DCT) por que, “há

bastante tempo, a responsável por aquela agência não transmitia solução de inúmeros casos de reembolso postal, cujos prazos haviam expirado de há muito”. A auditoria apurou que a renda desviada por Alcina Rodrigues era, “na maior parte, a importância paga por usuários recebedores de objetos remetidos pelo reembolso postal, além da venda de selos e das taxas telegráficas”.

A defesa se esforçou para livrar a acusada da cadeia, mas os argumentos foram tão frágeis quanto implausíveis, tentando fazer o juiz do feito acreditar que a acusada não tinha competência para as tarefas gerenciais. Disse o advogado: “A ré ficou impossibilitada, dada a sua pouca cultura e perspicácia, de explicar o destino tomado pelos bens e valores em dinheiros desviados”. Pediu a absolvição da ré, “facilmente transformada em bode expiatório das negligências de uma repartição federal pouco cuidadosa na escolha de seu quadro funcional”. Reclamou ainda das “instalações sofríveis das agências postais telegráficas”. Mas, admitindo a veracidade das provas contra sua cliente, acrescentou: “(...) que se seja, ao menos, concedida a penalidade mínima”. Alcina foi condenada a cinco anos de reclusão. Como incorreu em “crime continuado” – isto é, era rotineiro ela desviar as receitas dos Correios - a pena foi ampliada para seis anos e três meses de reclusão no Presídio São José, em Belém.

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Depois da Tempestade

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

De 07 a 11/12 (de quarta a domingo) - 20h



CINEMA

Cinema Novo

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

De 07 a 11/12 (de quarta a domingo) - 18h



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.